LEI Nº 549, DE 11 DE AGOSTO DE 1964.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinados a um auxílio ao servidor deste Município, Pedro Machado, para compra de uma cadeira de rodas. Fica também concedido um auxílio de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para compra de uma perna mecânica ao Sr. Pedro Balbino, residente no distrito de Anutiba.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 11 de agosto de 1964.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.